



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 569, DE 03 DE MARÇO DE 1976

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de CR\$-140.000,00- e dá outras - providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Serviço de Fazenda autorizada a abrir um crédito adicional especial no valor de CR\$-140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), que se destina a aquisição de uma camioneta e um caminhão com carroceria, através de Concorrência Pública que esta municipalidade efetuará.

ARTIGO 2º) - O crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do saldo do exercício anterior.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 03 de Março de 1.976.

  
SIMÃO WELSH  
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos desta Prefeitura e arquivada no Cartório de Registro Civil de Nova Odessa e transcrito em livro próprio na mesma data.

  
PAULO F. ALVARENGA CAMPOS  
Secretário